

ESTADO DO ACRE.
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ – ACRE.

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022. PROCESSO N.º 1297/2022. PARTES INTERESSADAS: CONTRATADO: ISAE E SILVA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.207.979/0001-76, CONTRATANTE: Município de Tarauacá, CNPJ/MF nº 34.693.564/0001-79, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada, para Construção de 60 (sessenta) lóculos e construção/ampliação de 50m2 de muro frontal, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no Projeto Básico. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ent. nº: 01 – Órgão: 11 – Unidade: 01 - Proj/atividade: 1049 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 001 (RP). VALOR TOTAL: R\$ 200.500,00. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da Assinatura. Data da Assinatura: Tarauacá – Acre, 10 de maio de 2022.

Assina: – Prefeita - CONTRATANTE e pelo Representante Legal: Isael Archanjo da Silva / CONTRATADA.

XAPURI

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

EDITAL Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Xapuri - Acre, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de profissional, nos termos da Lei Municipal nº 1.137 de 12 de abril de 2022, objetivando a contratação de 01 (um) profissional para atuar na função de Nutricionista.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Edital do Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível, para consulta, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Xapuri - Acre <https://www.xapuri.ac.gov.br/>, bem como acostado nos murais da sede da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Secretaria Municipal de Educação.

O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação 01 (um) NUTRICIONISTA para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação.

O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final.

O Processo Seletivo Simplificado terá caráter classificatório e realizar-se-á por meio de análise de Currículo.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão Especial de Coordenação, Organização e Avaliação, nomeadas pelo Decreto nº 031 de 03 de maio de 2022.

A contratação dos candidatos classificados nas vagas será fundamentada nos termos da Lei Complementar nº 17 de 14 de março de 2001 e suas alterações pela Lei complementar nº 22 de 11 de abril de 2005, que dispõe sobre a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para tirar férias de servidores ou que estejam licenciado/afastados.

DOS REQUISITOS

Para participar do processo seletivo o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos no momento da apresentação de documentos.

Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF e número de Registro Geral – RG.

Possuir Nível Superior na função de Nutricionista e devidamente registrado no Conselho Regional de Nutricionista - CRN.

Não receber proventos de aposentadoria oriundos de empregos, cargos ou função, inclusive comissionado, exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como, suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o art. 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 20, de 15/12/1998, ressalvada as acumulações permitida pelo inciso XVI do mencionado artigo, os empregos eletivos e está com idade que lhe garanta aposentadoria;

Não ter sido demitido a bem do serviço público nas esferas federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta;

2.7 Não possuir outro cargo/função dentro da Administração Direta ou Indireta;

2.8.. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação, até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em Prova documental, acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria Municipal de Educação ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas através do e-mail semedxp@hotmail.com da Secretaria Municipal de Educação mediante o envio dos documentos digitalizados ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua 24 de janeiro, nº 100, Centro, Xapuri-AC) no período de 11 a 13 de maio de 2022, para a efetiva inscrição será necessário os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada (Anexo I deste edital);

Cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF), registro no CRN e do Currículo detalhado com toda documentação comprobatória para que possa ser apreciado e pontuado;

Os candidatos devem apresentar no ato da inscrição documentos comprobatórios de acordo com sua atividade e experiência incluída no currículo, tais como: certificado, diploma, declaração, contrato, carteira profissional, registro no CRN, dentre outros que acharem pertinentes.

Todos os documentos solicitados no ato da inscrição deverão ser ENVIADOS por e-mail anexo ao currículo ou entregue presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação (situada na Rua 24 de janeiro, nº 100, Centro, Xapuri-AC);

Não serão aceitas inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) candidato (s).

DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

O Processo de Seleção será realizado em 01 (uma) etapa distinta: análise de currículos.

ANÁLISE DE CURRÍCULOS:

O candidato deverá anexar no ato da inscrição seu Currículo de acordo com modelo indicado no Anexo 03, sob pena de eliminação.

O currículo será analisado com os seguintes critérios com pontuação máxima de 10 (dez) pontos:

ANÁLISE DE CURRÍCULO

Doutorado – 2.5 pontos

Mestrado – 2.0 pontos

Especialização – 1,5 pontos

Cursos na área da nutrição ou área de alimentação escolar com carga horária mínima permitida de 80 horas – (Serão atribuídos 0,5 pontos a cada curso apresentado respeitado o limite máximo de 3,0 pontos).

Será atribuído 1,0 ponto para apresentação de Declaração de Experiência na área, no mínimo 01 ano de experiência.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final, que corresponde ao total dos pontos obtidos na etapa do Processo Seletivo Simplificado.

Na hipótese de igualdade da Nota Final, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 6, deste Edital.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final no Processo Seletivo Simplificado, será classificado o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

O candidato de maior idade, observada a preferência prevista no art. 7, Parágrafo único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do idoso);

O candidato com maior especialização comprovada;

A Secretaria manterá em cadastro os candidatos não aprovados e poderá convocar os mesmos em caso de desistências, respeitada a ordem de classificação.

- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da seleção será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, e será divulgada na data prevista no cronograma do edital, nas dependências e murais da Secretaria Municipal de Educação e endereço eletrônico do município <https://www.xapuri.ac.gov.br/>, obedecendo-se os critérios do item 5.

DOS RECURSOS

Os prazos para interposições de todos os recursos está discriminado no calendário do Processo Seletivo, no Item 9 do Edital, devendo ser encaminhado pelo candidato interessado à sede da Secretaria Municipal de Educação.

Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos.

O recurso intempestivo será preliminarmente indeferido.

Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail semexp@hotmail.com na data prevista no cronograma, ou protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação (situada na rua 24 de janeiro, nº 100, Centro, Xapuri-Acre);

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

Recurso que cujo teor despreze a comissão será indeferido de plano.

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
13/05/2022 11:00	Inscrições
18/05/2022	Divulgação do resultado Preliminar
19 e 20/05/2022	Interposição de Recurso contra resultado Preliminar
25/05/2022	Resultado Final Oficial

DA REMUNERAÇÃO

10.1 O profissional contratado para o cargo de Nutricionista receberá o valor bruto de R\$ 1.727,91 (Um mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos) referente a carga horária de 40 horas.

DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Quando da contratação, o profissional será convocado através do Diário Oficial do Estado do Acre.

Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a Secretaria Municipal de Educação, convocará outro selecionado, obedecendo à ordem de classificação.

As contratações serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Xapuri/AC, no uso de suas atribuições legais.

- DOS ANEXOS DO EDITAL

- Integram o presente Edital os Anexos a seguir: Anexo I - Modelo de Ficha de Cadastro;

Anexo II – Modelo de Currículo Específico para o Processo Seletivo Simplificado Anexo III – Formulário de recurso

Anexo IV – Declaração de Concordância com as regras do edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvidas as áreas competentes.

13.2. Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços objeto do presente edital, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica estabelecido o foro da Comarca de Xapuri/AC.

Xapuri-Acre, 09 de maio de 2022.

Fernanda Pinheiro de Abreu
Secretária Municipal de Educação

ANEXO 01**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nº /2022 (favor não preencher)

OBS. Preencha corretamente as informações abaixo, efetivada a inscrição, não haverá, sob hipótese alguma, alteração. Escreva com letra legível e encaminhe para o email: semexp@hotmail.com ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação (situada na Rua 24 de janeiro, nº 100, Centro, Xapuri-Acre).

NOME DO CANDIDATO (A):	
SEXO	() FEMININO () MASCULINO
DOCUMENTO DE IDENTIDADE	RG.:
ORGÃO EXPEDIDOR:	DATA DA EXPEDIÇÃO:
CPF.:	
ENDEREÇO	RUA:
NUMERO:	BAIRRO:
CIDADE/ESTADO:	CEP.:
TELEFONE PARA CONTATO: ()	
EMAIL:	
OPÇÃO DE CARGO: () NUTRICIONISTA	

Xapuri-Acre, ____ de maio de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

ANEXO 02**MODELO DE CURRÍCULO ESPECÍFICO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Modelo Currículo

Dados Pessoais

Nome

Idade

Estado civil

Endereço completo (com CEP)

Telefones

Endereço eletrônico (e-mail)
Objetivo ou Área de Interesse

Formação

Cursos

Experiências Profissionais

ANEXO 03

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

O formulário deve ser preenchido de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022.

NOME:	Nº de inscrição:
CARGO:	
Marque um X no tipo de recurso.	
<input type="checkbox"/> Contra o Resultado Preliminar	

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

Xapuri-Acre, _____ de maio de 2022.

ANEXO 04

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei, que tenho as condições e os documentos exigidos e comunico o meu conhecimento e concordância com as normas do Edital do Presente Processo Seletivo Simplificado, na data desta inscrição.

Xapuri-Acre, _____ de maio de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 02/2022

Processo SEI N.º 0003440-34.2022.8.01.0000

PARTES COOPERANTES: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (TJAC) e o GOVERNO DO ESTADO DO ACRE.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a conjugação de esforços dos partícipes para realização de obras de manutenção, reforma e adequação da Cidade da Justiça na Comarca de Cruzeiro do Sul-AC.

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2022

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

ASSINAM: Pelo TJAC, a Desembargadora Wladirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e o Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior; e Pelo Governo do Acre, o Governador do Estado do Acre, Gladson de Lima Cameli e o Secretário de Estado de Infraestrutura, Cirleudo Alencar de Lima.

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 13/2022

PROCESSO SEI N.º 0005429-17.2018.8.01.0000

PARTES COOPERANTES: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (TJAC) e o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a conjugação de esforços, por meio da cessão de servidores, recíproca entre as partes, visando à manutenção dos serviços do Poder Judiciário na Comarca de Cruzeiro do Sul, contribuindo para uma melhor prestação de serviços à comunidade, requerendo uma resposta mais rápida por parte da justiça, fortalecendo o quadro de pessoal, bem como, dando maior celeridade aos processos. A cessão de servidores de que trata o presente Termo dar-se-á com ou sem ônus para o órgão de origem do servidor cedido, sendo discricionário aos partícipes a pactuação das condições da cessão. No campo cooperativo, será admissível exclusivamente a cessão de servidores efetivos, vedada a cessão de servidores contratados em caráter temporário, de qualquer natureza, e de ocupantes de cargos de provimento em comissão.

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Acordo será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que manifestado previamente e por escrito a autorização formal das autoridades competentes, em até 30 (trinta) dias, antes do término de sua vigência, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, exceto se houver manifestação contrária.

ASSINAM: A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz - Lima Cordeiro, e o Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, José de Souza Lima.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 0000084-31.2022.8.01.0000. Pregão Eletrônico nº 44/2022. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Formação de registro de preços visando a aquisição de equipamentos para expansão de videoconferência das audiências em matéria criminal realizadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre-TJAC, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 24 de maio de 2022, às 10:00h (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio do telefone (68) 3302-0345 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br. Rio Branco-AC, 10 de maio de 2022.

Gilcineide Ribeiro Batista
Pregoeira TJAC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 0001415-48.2022.8.01.0000. Pregão Eletrônico nº 47/2022. Tipo: Menor Preço por Grupo. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação diária, mediante a alocação de postos de serviço e fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza, para suprir as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 25 de maio de 2022, às 10:00h (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio do telefone (68) 3302-0345 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br. Rio Branco-AC, 10 de maio de 2022.

Gilcineide Ribeiro Batista
Pregoeira TJAC